



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PARA: Gerência de Compras

COMPRA IMEDIATA

Esta solicitação, elenca orientações necessária para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	1454	ACETAZOLAMIDA 250 MG	900
2	1136	ALOPURINOL CP 100 MG	1.200
3	1242	ANLODIPINO (BESILATO) 10 MG COMPRIMIDO	6.700
4	1270	ATENOLOL 50 MG	6.200
5	1434	AZATIOPRINA 50 MG	540
6	1414	CABERGOLINA 0,5 MG	290
7	1304	CAPTAPRIL 50 MG COMPRIMIDO	3.200
8	1189	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	3.100
9	1438	CICLOSPORINA 50 MG CAPSULA PARA MICRO EMULSAO OU MODIFICADA	150
10	1385	COMPLEXO B DRAGEA	3.500
11	1342	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO	10.800
12	1306	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO SULCADO	3.900
13	1157	ESCOPOLAMINA (BROMETO DE N BUTIL) 10 MG COMPRIMIDO OU DRAGEA	5.400
14	1286	ESPIRONOLACTONA 25 MG	7.000
15	1439	EVEROLIMO 0,5 MG	280
16	1440	EVEROLIMO 1 MG	760

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)

MV 1454 = 225
 MV 1136 = 295
 MV 1242 = 1664
 MV 1270 = 1546
 MV 1434 = 134
 MV 1414 = 72
 MV 1304 = 782
 MV 1189 = 766
 MV 1438 = 37
 MV 1385 = 867
 MV 1342 = 2678
 MV 1306 = 967
 MV 1157 = 1326
 MV 1286 = 1730
 MV 1439 = 68
 MV 1440 = 190

Devido o consumo das upa já inauguradas (upa Ceilândia II, upa Gama e upa Paranoá) não estarem consolidadas no MV, bem como a previsão de abertura de mais unidades de pronto atendimento, além de ser utilizado o relatório de consumo das unidades para obter o CMM (consumo médio mensal) e devido a alguns medicamentos estarem desabastecidos em alguns meses, o que acarreta na diminuição do CMM no sistema MV. Diante de tais apontamentos, é provável que o tempo de abastecimento estimado nesse processo seja inferior.

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A presente JUSTIFICATIVA tem por objeto a aquisição de forma imediata de MEDICAMENTOS SÓLIDOS DE A-F utilizados nas unidades do IGESDF.

Primeiramente, destaca-se que todos os medicamentos listados estão com estoque baixo ou zerado (74385880) e possuem processo de aquisição regular e/ou emergencial em andamento.

Sendo assim, esse processo foi elaborado em observância à Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva, que discorre sobre a aquisição de insumos com possibilidade de desabastecimento nas unidades IGESDF.

As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foram por meio de empréstimos e redistribuição entre as unidades.

As quantidades totais estão arredondadas com o objetivo de evitar ao máximo problemas relacionados ao fracionamento de embalagens.

Não obstante, insta esclarecer que as últimas Unidades de Pronto Atendimento do IGESDF ainda não possuem relatório de consumo consolidado, sendo assim não foram utilizados para o cálculo.

O IGESDF está passando por um momento crítico de desabastecimento, o que tem comprometido as atividades de assistência nos Hospitais de Base do Distrito Federal e Hospital Regional de Santa Maria, além de todas as Unidades de Pronto Atendimento.

Para esse processo, solicitamos a compra imediata dos medicamentos sólidos de A-F padronizados nesse instituto.

No referido processo são solicitados medicamentos de diversas classes, sendo sua maioria anti-hipertensivos, além de laxantes que são utilizados em alguns exames, medicamentos para o tratamento de hipocalcemia em pacientes submetidos à diálise renal crônica, medicamentos para o tratamento de osteoporose, corticóides, imunossupressores, entre outras classes.

Todos são medicamentos básicos, porém, essenciais no tratamento dos pacientes, pois contribuem para a manutenção de tratamento de pacientes internados, podendo diminuir o tempo de internação, diminuindo assim custos, além de evitar a admissão de novos paciente, por exemplo, atendidos em unidades de pronto atendimento.

3.

ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em remessa parcelada, conforme tabela a seguir:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	40%
2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	30%
3ª	30 (trinta) dias após a 2ª entrega	30%

4.

DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

5.

PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período previsto de abastecimento será de 120 dias, ou seja, quantidade de 04 (quatro) meses para o consumo.

6.

COMPRA REGULAR

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	PROCESSO REGULAR
1	1454	ACETAZOLAMIDA 250 MG	04016-00081292/2021-98
2	1136	ALOPURINOL CP 100 MG	04016-00081292/2021-98
3	1242	ANLODIPINO (BESILATO) 10 MG COMPRIMIDO	04016-00081292/2021-98
4	1270	ATENOLOL 50 MG	04016-00081292/2021-98
5	1434	AZATIOPRINA 50 MG	04016-00081292/2021-98
6	1414	CABERGOLINA 0,5 MG	04016-00081292/2021-98
7	1304	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	04016-00081292/2021-98
8	1189	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	04016-00081292/2021-98
9	1438	CICLOSPORINA 50 MG CAPSULA PARA MICRO EMULSAO OU MODIFICADA	04016-00081292/2021-98
10	1385	COMPLEXO B DRAGEA	04016-00081292/2021-98
11	1342	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO	04016-00081292/2021-98
12	1306	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO SULCADO	04016-00081292/2021-98
13	1157	ESCOPOLAMINA (BROMETO DE N BUTIL) 10 MG COMPRIMIDO OU DRAGEA	04016-00081292/2021-98
14	1286	ESPIRONOLACTONA 25 MG	04016-00081292/2021-98
15	1439	EVEROLIMO 0,5 MG	04016-00081292/2021-98
16	1440	EVEROLIMO 1 MG	04016-00081292/2021-98

7.

DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA IMEDIATA

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe no Art. 1º inciso III :

A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais com relação aos referidos itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

8.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.



Polliane Coutinho
Farmacêutica
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-9247

De acordo:

	SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME Gerência Geral de Logística de Insumos (+55) 61 3550-9250
--	---

	MANOEL BARRETO LEMOS Gerente Geral Gerência Geral de Logística de Insumos (+55) 61 3550-9247
--	--

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.

MÁRCIA REGINA DE JESUS MARÇAL VICENTE

Superintendente Substituta

Superintendência da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **POLLIANE COUTINHO MACIEL - Matr.0000381-0, Farmacêutica**, em 19/11/2021, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 19/11/2021, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 19/11/2021, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA REGINA DE JESUS MARÇAL VICENTE - Matr. 0000213-2, Superintendente da Unidade Central de Administração substituto(a)**, em 19/11/2021, às 22:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **74370818** código CRC= **C75EDD92**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00122730/2021-85

Doc. SEI/GDF 74370818